PROJETO DE LEI Nº CM-040/2018

Altera a Lei 6.158/2005, que dispõe sobre a abertura e fechamento de valas nos logradouros públicos do Município de Divinópolis

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º, da Lei 6.158, de 19 de abril de 2005, que dispõe sobre a abertura e fechamento de valas nos logradouros públicos do Município de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Executivo regulamentará por Decreto Municipal a Lei 6.158/2005, em até quinze (15) dias a contar da publicação desta Lei, especificando qual é o órgão competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis responsável pela fiscalização, bem como quais são os procedimentos necessários para acompanhamento das denúncias e das sanções, sobretudo as realizadas pelos cidadãos."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 4 de abril de 2018

VEREADOR EDSON SOUSA

JUSTIFICATIVA

O referido projeto propõe uma alteração na Lei 6.158/2005, que dispõe sobre a abertura e fechamento de valas nos logradouros públicos do Município de Divinópolis. Justifica-se em razão de termos recebido várias denúncias de que a Prefeitura não está cumprindo a Lei 6.158/2005, na qual a mesma alega não ter explicitado órgão competente responsável pela fiscalização, com a consequente falta de procedimentos necessários para acompanhamento das sanções e das denúncias feitas pelos munícipes.

Desta forma, nesta mudança, estamos explicitando por Lei, que o Executivo regulamente a Lei 6.158/2005, através de um Decreto Municipal. Ou seja, obrigamos a Prefeitura pelo Decreto a especificar qual é o órgão competente responsável pela fiscalização, bem como quais são os procedimentos necessários para acompanhamento das denúncias e sanções, sobretudo as realizadas por cidadãos. Desta forma, pelos motivos aqui apresentados, solicito aos nobres vereadores a aprovação da referida matéria.

Divinópolis, 4 de abril de 2018

VEREADOR EDSON SOUSA